



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.032, DE 14 DE outubro DE 1988

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de escola

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que de longa data a Prefeitura vem encarecendo às autoridades da Secretaria de Educação sobre a necessidade de uma nova Escola no Parque Urupês, para atender às crianças desse bairro, bem como do Jardim Ana Rosa, Shalon e do Parque Taubateguaçu .

CONSIDERANDO que como o Estado nunca acolheu a essa solicitação, a Prefeitura adquiriu ela própria um imóvel no Parque Urupês, em 1983, reformou-o e cedeu ao Estado para instalação de Escola, que se chamou posteriormente EEPG. "Prof. Ernani Giannico" .

CONSIDERANDO que se faz efetivamente necessário construir uma nova Escola no local, para maior conforto dos alunos e também, a fim de que o prédio atual possa ser reformado para posterior instalação de uma Creche, como é plano do Município .

CONSIDERANDO que o novo prédio da Escola do Parque Urupês vem tardando muito pela displicência do Governo do Estado que leva de Taubaté uma grande fortuna em tributos, taxas e tarifas e nos devolve muito pouco, jogando fora recursos públicos para atender a vergonhoso clientelismo dos parlamentares desonestos e publicidade em jornais, rádio e televisão.

CONSIDERANDO a falta de interesse do Deputado local que é um dos culpados por não ter saído até hoje essa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

Escola do Parque Urupês, porque sempre preteriu os interesses do Município em função de seus objetivos particulares e eleitorais e que esteve constantemente desinteressado de Taubaté durante todos esses anos, somente se movimentando em véspera de eleições .

CONSIDERANDO que esse Deputado, totalmente desprovido de respeito a Taubaté e seu Povo, jamais trabalhou pelo progresso do Município durante os seis anos de mandato que já exerceu de forma medíocre, buscando apenas entupir as repartições públicas estaduais com seus apaniguados, num clientelismo jamais visto em Taubaté; intentando coagir o funcionalismo público e iludir o Povo pela mentira, a difamação e distorção de fatos; e que esse procedimento apoiado na mais vergonhosa politicagem consumiu seu tempo, sem que ele durante todos esses anos encontrasse espaço para cuidar das reivindicações de Taubaté, deixando de trazer porisso efetivos benefícios para a cidade, inclusive a Escola do Parque Urupês .

CONSIDERANDO que ao município nada adveio de vantagem real, a partir da eleição de 1982, desse Deputado político, desprovido de moral individual e civismo, porque somente agora, às vésperas das eleições é que ele vem pretendendo mostrar trabalho, para iludir o Povo, em manobras demagógicas que inspiram nojo ao Executivo Municipal .

CONSIDERANDO, todavia, que se faz necessária a Escola, pela qual o Deputado só se interessou agora no ano eleitoral, ao contrário da Prefeitura que compreendeu sua necessidade desde 1983, tanto assim que comprou um prédio e cedeu-o ao Estado para funcionamento da citada Escola .

CONSIDERANDO que o pedido da área para construção do novo prédio da Escola somente deu entrada na Prefeitura em 09 de setembro de 1988, quando foi protocolado pela Delegacia de Ensino, porque a Delegada, educadora de péssima qualidade e submetida à politicagem do Deputado, pretendia com esse

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

documento, remetido às vésperas das eleições, criar incidentes eleitorais .

CONSIDERANDO que nenhum decreto de desapropriação pode ser feito sem que antes se proceda ao levantamento topografico do imóvel, bem como a entendimentos com o proprietário e que isso demanda tempo .

CONSIDERANDO que a Escola se faz necessária, embora caiba algumas perguntas ao Estado e seu mentiroso Deputado — por que somente agora se interessaram pela construção da Escola ? será que os senhores só trabalham, para iludir o Povo, em vespersas de eleições? e por que, no caso da Escola da CECAP, que o Estado já tem terreno há dezenas de anos não foi iniciado prédio nenhum até hoje, apesar dos sucessivos pedidos da Comunidade e da Prefeitura ? Será que criança só precisa de Escola em véspera de Eleições ?

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigavel ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Lino Lanfranchi, ou quem de direito, situada no Parque Urupês, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 63.049.073.001, área necessária à construção de Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-532, anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"tem início no ponto A, segue 50,00m, confrontando com a Avenida Marginal, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue 92,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 48,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue 80,00m, confrontando com a Rua Cecília Sinfães

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

6
IBATÉ

Campos (antiga Rua "B"), até o ponto A, inicial, per-
fazendo uma área de 4.145,25m²."

32-3111

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o presente decreto é
declarada de natureza urgente, para os efeitos do
artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com
as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de
1.956.

fins
para
l

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a
verba orçamentária própria.

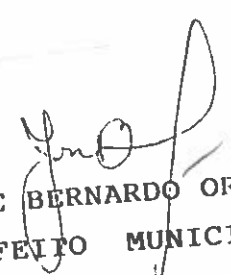
suas

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção.

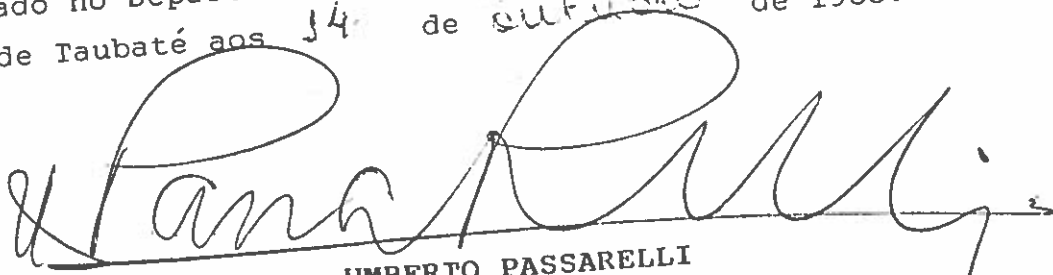
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de
1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

sa
ou
de
e
e


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté aos 14 de outubro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO